

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº 210

EXECUTIVO/GABINETE

LEI N.º 1.655, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui no calendário de São Gonçalo do Amarante/RN, o "Outubro Rosa", mês de campanha e reflexão sobre a importância da prevenção ao câncer de mama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o mês de outubro de campanha e reflexão sobre a importância da prevenção ao câncer de mama, a ser celebrado anualmente em outubro, recebendo a denominação de "Outubro Rosa".

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de novembro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

DECRETO Nº 777/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 600.000 (Seiscentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de novembro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
14/11/2017	05	12.361.0531.0031.2013	3390390000	01019	Fiscal		300,000.00
14/11/2017	30	10.306.3033.0033.2030	3390390000	01000	Seguridade		300,000.00
TOTAL							600,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de novembro de 2017.

196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
14/11/2017	18	04.122.1883.0083.0083	3390390000	01000	Fiscal		300,000.00
14/11/2017	30	10.306.3033.0033.2030	3390390000	01065	Seguridade		300,000.00
TOTAL							600,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de novembro de 2017.

196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1490/2017, de 13 de novembro de 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Chamamentos Públicos para celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em obediência ao disposto da Lei Federal Nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Chamamentos Públicos para celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil:

I – JULIANA CRISTINA BARBOSA DE MIRANDA – Presidente da Comissão;

II – MARIA DE FÁTIMA VERAS – Membro;

III – FLÁVIA JANINE VIEIRA FERNANDES – Membro;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 1371/17 e todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1491/2017, de 13 de novembro de 2017.

Nomeia membros para composição da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 51, caput da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sendo eles e suas funções respectivas:

ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO – Presidente e Pregoeira;

MARIADILMA DE MEDEIROS – Membro e equipe de apoio;

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA – Membro e equipe de apoio;

VALDEMIR CASUS BARBOSA – Membro e equipe de apoio;

GENILSON MEDEIROS MAIA – Suplente Pregoeira;

GERSON KLEY DE BRITO LIMA – Suplente;

RASHID DE GOIS PIRES – Suplente;

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS – Suplente Pregoeira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria de nº 888/17 e todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1492/2017, de 13 de novembro de 2017.

Nomeia membros para composição da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 51, caput da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sendo eles e suas funções respectivas:

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES – Presidente e Pregoeira;

LENIR NASCIMENTO VIEIRA – Membro e equipe de apoio;

MARIA CONCEIÇÃO SILVA – Membro e equipe de apoio;

WANDERSON VIEIRA DA COSTA – Membro e equipe de apoio;

apoi; CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO – Membro e equipe de

AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR – Suplente;

ELISÂNGELA BARROS DA SILVA – Suplente;

FLÁVIA JANINE VIEIRA FERNANDES – Suplente Pregoeira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria de nº 889/17 e todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1494/2017, de 13 de novembro de 2017.

Nomeia Assessor Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PEDRO SALES para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 853/2017-SEMA, de 13 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 280/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MÁRCIA JEANETT DA COSTA, Matrícula 5206, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 31.10.2017 à 14.11.2017, devendo retornar as suas funções em 15 de Novembro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 854/2017-SEMA, de 13 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 280/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ELUZIÁRIA CÂNDIDA DA SILVA, Matrícula 9106, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 06.11.2017 à 20.11.2017, devendo retornar as suas funções em 21 de Novembro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 855/2017-SEMA, de 13 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 280/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO CANINDÉ ALVES, Matrícula 321, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 23.10.2017 à 25.10.2017, devendo retornar as suas funções em 26 de Outubro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 856/2017-SEMA, de 13 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 280/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO CANINDÉ ALVES, Matrícula 321, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 30.10.2017 à 08.11.2017, devendo retornar as suas funções em 09 de Novembro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 857/2017-SEMA, de 13 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 280/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDNA DA SILVA MACEDO, Matrícula 5135 Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, de 23.10.2017 à 31.10.2017, devendo retornar as suas funções em 01 de Novembro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 858/2017-SEMA, de 13 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 280/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA CLÁUDIA DUARTE DE SOUZA, Matrícula 9051, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 06.11.2017 à 20.11.2017, devendo retornar as suas funções em 21 de Novembro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 859/2017-SEMA, de 13 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 280/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a SILVIA MENDES VIRGINIO, Matrícula 193, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 06.11.2017 à 20.11.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 21.11.2017 à 04.01.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 05 de Janeiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 860/2017-SEMA, de 13 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 280/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a JOSÉ MARIADA SILVA, Matrícula 11323, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 28.10.2017 à 30.10.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 31.10.2017 à 11.11.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 12 de Novembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 861/2017-SEMA, de 13 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 280/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a ABDON DE ALMEIDA CAMPOS JÚNIOR, Matrícula 5924, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 27.10.2017 à 10.11.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 11.11.2017 à 25.11.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 26 de Novembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 862/2017-SEMA, de 13 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 280/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a VANESSA KELLY GOMES DO NASCIMENTO, Matrícula 11534, de 27.10.2017 à 23.02.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 24 de Fevereiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 863/2017-SEMA, de 13 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 280/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a EDNA MARIALIMA DE LUCENA, Matrícula 8514, de 23.10.2017 à 01.11.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 864/2017-SEMA, de 13 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 280/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a FRANCISCA DA SILVA PEREIRA, Matrícula 9002, de 03.11.2017 à 20.11.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 21 de Novembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 865/2017-SEMA, de 13 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 280/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA CLÁUDIA VIEIRA, Matrícula 9027, de 04.11.2017 à 01.02.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Fevereiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 866/2017-SEMA, de 13 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 280/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a NAILDE DE ANDRADE, Matrícula 9324, de 23.10.2017 à 21.11.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 22 de Novembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 867/2017-SEMA, de 13 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 280/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a PRISCILA LOPES DA SILVA, Matrícula 11608, de 06.11.2017 à 03.02.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 04 de Fevereiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 868/2017-SEMA, de 13 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 280/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município.

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a FERNANDO BARBOSA BEZERRA, Matrícula 4832, de 26.10.2017 à 24.11.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 25 de Novembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 869/2017-SEMA, de 13 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 280/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a IVANI SILVA VARELA, Matrícula 0068, de 23.10.2017 à 21.12.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 22 de Dezembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 870/2017-SEMA, de 13 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 280/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA DA PAZ GOMES FERREIRA, Matrícula 5555, de 31.10.2017 à 29.12.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 30 de Dezembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 871/2017-SEMA, de 13 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 280/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a LAURA REJANE DOS SANTOS QUIRINO, Matrícula 5390, de 04.11.2017 à 02.01.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 03 de Janeiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 872/2017-SEMA, de 13 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 280/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JULIANA MARIA DOS SANTOS DUARTE, Matrícula 19775, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 07.11.2017 à 21.11.2017, devendo retornar as suas funções em 22 de Novembro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SAAE**PORTARIA Nº 094/2017/SAAE/SGA, de 10 de outubro de 2017.**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em desfavor do servidor João Ezequiel da Silva - matrícula nº 2056, em atendimento ao exposto no parecer jurídico do processo de nº 143/2017.

Art. 2º O processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos do município – Lei Complementar nº 72/1999.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23090001/2015**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Qualitek Tecnologia Ltda. EPP – OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original até 17 de setembro de 2018. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 16 de setembro de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Sandro Galvão Jardim da Silva – CONTRATADO.

LICENÇA**CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

ELITIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, C.N.P.J.: 13.926.863/000217, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Concessão da Licença Simplificada – LS de nº 2017.006499-3 constituído por 01 (um) condomínio residencial multifamiliar composto por 47 (quarenta e sete) Unidade Habitacionais UH, tipo casa denominado Residencial dos Ipês VIII, localizado na Rua Maria Luiza Dias, Nº234, Lote 216D, Quadra 19, Loteamento São Francisco, bairro Regomoleiro no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Carlos Alberto Prudêncio de Souza
 Diretor Geral


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br